



OFÍCIO N° 30 /2020- GP-J

Palmital, 02 de abril de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis as respostas aos requerimentos nºs 61/2020 e 62/2020 de autoria da Nobre Vereadora Christina Amaro Pereira, encaminhados através do Ofício nº 060/2020 assinado no dia 17 de março de 2020, protocolado na Prefeitura no dia 19 de março de 2020.

Sendo o que tínhamos para este momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

03 RECEBIDO
04/20
Rof.

06 RECEBIDO
104/2020

Exmo. Sr.
FRANCISCO DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Palmital-SP.



RESPOSTA AO REQUERIMENTO N° 61/2020 – DE AUTORIA DA VEREADORA CHRISTINA AMARO PEREIRA

Ref: Novo Coronavírus (COVID-19).

Nobre Vereadora, em resposta ao requerimento acima mencionado, temos a informar que a Secretaria de Saúde tem tomado as medidas de precaução padrões com o intuito de combater a possível transmissão do novo coronavírus (COVID-19) em nosso município. Vale ressaltar que referidas medidas possuem tanto caráter farmacológico como, por exemplo, a capacitação dos serviços de saúde para detecção, notificação e monitoramento dos casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19), quanto não farmacológicos, como orientação aos munícipes quanto a necessidade de diminuir o fluxo urbano.

Segue em anexo o memorando interno nº 61/2020, confeccionado e assinado pela Secretaria de Saúde, a Sra. Daniele Andrade dos Santos, o qual é parte integrante da presente resposta, onde são demonstradas de forma detalhada as medidas que estão sendo tomadas para combater a citada pandemia.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO N° 62/2020 – DE AUTORIA DA VEREADORA CHRISTINA AMARO PEREIRA

Ref: Contratação de médica.

Nobre Vereadora, as respostas ao requerimento acima citado seguem no memorando interno de nº 66/2020 confeccionado e assinado pela Secretaria de Saúde, a Sra. Daniele Andrade dos Santos. Segue em anexo ainda à documentação solicitada pela nobre vereadora.

Certo de que os requerimentos foram respondidos a contento, apresento a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e apreço.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2020.

JOSE ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Memorando nº 61/2020

Palmital, 26 de março de 2.020.

Prezado senhor,

Em resposta ao requerimento nº61, da vereadora Christina Amaro Pereira, que solicita informações de quais as providencias e ações preventivas que estão sendo tomadas ou que pretendem realizar em relação ao coronavírus, haja vista o número crescente em nosso país, principalmente na cidade de São Paulo e em alguma cidade do interior paulista próximos ao nosso município, tenho expor o que segue:

A Secretaria de Saúde através da Secretaria atual, que é Enfermeira Sanitarista concursada pelo município, especialista em Saúde Pública e Programa de Saúde da Família, juntamente com a vigilância epidemiológica tem adotado medidas de precauções padrões, visando combater possíveis danos caso o município tenha transmissão pelo Covid-19(Novo Coronavírus), tais como:

- Instrução dos serviços de saúde com base nas normativas técnicas e científicas nacionais e/ou internacionais elaboradas pelos órgãos governamentais Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde/SP;
 - Capacitação dos serviços de saúde para detecção, notificação e monitoramento de casos suspeitos para infecção humana do COVID – 19, propondo medidas de controle;
 - Articulação com a Rede de Serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção dos possíveis casos suspeitos nos Serviços;
 - Organização da rede de atenção para atendimento dos casos de Síndrome Respiratória e Síndrome Respiratória Grave;



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

- Mobilização dos Serviços Hospitalares de referência para preparação / atualização dos Planos de Contingência e levantamento nos pontos de atenção à saúde dos 62 municípios do DRS IX Marília ao qual pertencemos, identificando a capacidade de atendimento para casos suspeitos de infecção humana pelo COVID – 19;
- Realização de levantamento da capacidade dos serviços especializados de média e alta complexidade para acolhimento dos casos confirmados pelo COVID – 19 que necessitem de assistência especializada evitando que os casos confirmados evoluam para o óbito, por meio de suporte clínico;
- Acompanhamento da tendência da morbidade e da mortalidade associadas à doença;
- Produção e disseminação de informações epidemiológicas referente a pandemia do Covid-19 para diversas lideranças e empresas municipais;
- Organização de medidas não-farmacológicas como estratégia de redução em uma possível transmissão local, como :
 - redução do deslocamento laboral;
 - redução do fluxo urbano;
 - regime de trabalho com horas alternadasTais medidas supracitadas estão embasadas no isolamento social recomendado pelo Ministério da Saúde.
Sem mais para o momento, antecipo protesto de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Daniele Andrade dos Santos

Secretaria de Saúde

Ilmo. Sr. José Roberto Ronqui

Prefeito municipal